



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA**

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 556/ 2009.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE  
2009**

A Câmara Municipal do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) na Dotação Orçamentária a seguir:

02 - Prefeitura Municipal

02 06 – Secretaria Municipal de Saúde.

02 0601 – Setor de Saúde Básica.

10 305 0002 2.022 – Manutenção do Programa de Epidemiologia

339095 – Indenização pela Execução de trabalhos de Campo..... R\$ 2.000,00.

Artigo 2º - Para cobertura do artigo anterior serão anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

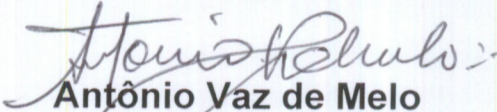
Ficha nº. 162

02 06 01 10 305 0002 2.022

319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 31 de Agosto de 2009.

  
**Antônio Vaz de Melo**  
Prefeito Municipal de Guiricema

|   |
|---|
| Publicado em <u>31/08/09</u> por <u>30</u>  |
| dias, no Mural da Prefeitura Municipal de Guiricema, conforme estabelecido em Lei Municipal Nº 235/97 de 23/10/1997 |
| <u>M. Nascimento</u> <u>506</u>   |
| Funcionário (a) Responsável - Matrícula   |